

Declaração de Guarda

(Responsabilidade, proteção e cuidado de menores)

Eu, _____,
inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a) _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____,

cidade de _____, UF _____, CEP _____.

Nos termos da **Lei nº 7.115/83*** e em concordância com o **art. 19 e art. 32 da Lei nº 8.069/90 **** (Estatuto da Criança e do Adolescente), **DECLARO** junto à Instituição de Ensino _____,
que o(s) menor (es) _____,

_____,
, inscrito(a) no RG/Certidão de Nascimento sob o nº _____

_____,
, expedido pelo(a) _____,

e CPF sob o nº _____, filho(a) de _____

e _____, com o qual tenho vínculo de parentesco ou relação
de _____, se encontra sob a minha guarda, responsabi-
lidade, dependência econômica, proteção e cuidados desde ____ de _____ de
_____, pelo seguinte motivo: _____.

DECLARO ainda, que em decorrência do motivo acima descrito, não foi possível regularizar judicialmente a guarda ou tutela do(a) menor em questão. Sendo assim, comprometo-me a comunicar à Instituição de Ensino acima mencio-
nada, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documenta-
ção comprobatória, nos termos **da Lei nº 7.115/83***, que dispõe sobre a prova documental.

DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente processo seletivo, bem como estar
ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista no **art. 3 da Lei nº
11.096/2005*****, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, de acordo com o **art. 299****
do Código Penal**, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa Prouni, ao
candidato(a): _____.

_____-_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade-UF, dia, mês e ano)

Assinatura

(reconhecer firma em cartório)

(*) LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

() LEI Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990**

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 32. Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos.

(*) LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005**

Art. 3º. O estudante a ser beneficiado pelo ProUni será pré-selecionado pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou outros critérios a serem definidos pelo Ministério da Educação, e, na etapa final, selecionado pela instituição de ensino superior, segundo seus próprios critérios, à qual competirá, também, aferir as informações prestadas pelo candidato.

Parágrafo Único. O beneficiário do ProUni responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas.

(**) ART. 299, CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.